



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 073, de 19 de setembro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
200.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2022 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538) R\$ 200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 073/2018

Santa Clara do Sul, 19 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente crédito suplementar vem ao encontro da preservação e manutenção das vias urbanas e rurais que se encontram em ótimo estado graças a intervenções rápidas e assertivas. Para manter as estradas em estado de trafegabilidade e facilitar a logística com brita nº 02, do britador instalado na saibreira locada de Norma Lenharth, na localidade de Alto Arroio Alegre, além de reduzir a distância percorrida e promover o melhor aproveitamento do material existente em nosso território, entre outras despesas necessárias, propomos a suplementação no valor de R\$ 200.000,00.

Além disso, será fabricado um material mais bruto para ser utilizado nas obras de pavimentação da Picada Santa Clara e de outras vias urbanas.

No aguardo da habitual atenção dessa Casa, solicitamos a votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS